

DECRETO Nº 466/2024

“REVOGA O ART. 1º DO [DECRETO Nº 465/2024](#)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 465/2024, de 08 de outubro de 2024, foi publicado, por lapso, com revogação do [Decreto nº 434/2024](#) “que dispõe sobre gratificação prevista na Lei Municipal nº 492/2014, que aos servidores ocupantes do cargo de Diretor Escolar, fica concedido gratificação de 15% sobre o vencimento base” em seu art. 1º.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o art. 1º do [Decreto nº 465/2024](#), de 08 de outubro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-cc37d5-091020242004434188**